

**A MESA DIRETORA**

Deputado **RICARDO MOTTA**  
**PRESIDENTE**

Deputado **GUSTAVO CARVALHO**  
1º VICE-PRESIDENTE

Deputado **LEONARDO NOGUEIRA**  
2º VICE-PRESIDENTE

Deputado **GUSTAVO FERNANDES**  
1º SECRETÁRIO

Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**  
2º SECRETÁRIO

Deputado **VIVALDO COSTA**  
3º SECRETÁRIO

Deputado **GEORGE SOARES**  
4º SECRETÁRIO

## S U M Á R I O

### PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado  
de Comissão da Assembleia  
do Governador do Estado  
do Tribunal de Justiça  
do Tribunal de Contas  
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações  
Requerimentos Sujeitos à Deliberação  
do Plenário

Atas

### ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

**01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**TITULARES**

DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB) Pres.  
DEPUTADO KELPS LIMA (SOLIDARIEDADE) Vice  
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)  
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)  
DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT)

**SUPLENTES**

DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)  
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PROS)  
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PMDB)  
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)  
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)

**02 - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR.**

**TITULARES**

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PROS) Pres.  
DEPUTADO  
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PMDB)

**SUPLENTES**

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)  
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)  
DEPUTADO GILSON MOURA (PROS)

**03 - COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA.**

**TITULARES**

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT) Pres.  
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB) Vice  
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)

**SUPLENTES**

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)  
DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)  
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PROS)

**04 - COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO.**

**TITULARES**

DEPUTADO  
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PROS) Vice  
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)

**SUPLENTES**

DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)  
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)  
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

**05 - COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.**

**TITULARES**

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB) Pres.  
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PROS) Vice  
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSD)

**SUPLENTES**

DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)  
DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)  
DEPUTADA GESANE MARINHO (PSD)

**06 - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.**

**TITULARES**

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB) Pres.  
DEPUTADO GILSON MOURA (PROS) Vice  
DEPUTADA GESANE MARINHO (PSD)

**SUPLENTES**

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PROS)  
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PMDB)  
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSD)

**07 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.**

**TITULARES**

DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB) Pres.  
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT) Vice  
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)

**SUPLENTES**

DEPUTADO KELPS LIMA (SOLIDARIEDADE)  
DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT)  
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)

**08 - COMISSÃO DE SAÚDE.**

**TITULARES**

DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN) Pres.  
DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PCdoB) Vice  
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)

**SUPLENTES**

DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PROS)  
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)  
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

## PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROJETO DE LEI Nº 0075/2014  
PROCESSO Nº 0959/2014

Mensagem n.º 111/2014 - GE

Em Natal, 16 de julho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor

**Deputado RICARDO MOTTA**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Nesta

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que "Altera a Lei Estadual n.º 9.612, de 27 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado para o quadriênio 2012-2015".

A Proposição visa a modificar o Anexo I da Lei Estadual n.º 9.612, de 27 de janeiro de 2012<sup>1</sup>, notadamente para: (i) adequar a programação traçada pelo Plano Plurianual (PPA) ao conteúdo das Emendas Parlamentares à Lei Orçamentária Anual<sup>2</sup> (LOA); e (ii) incluir a Ação 13160 - Construção de Unidade de Atendimento, no âmbito do Programa 2621 - Atendimento à Criança e ao Adolescente, gerenciado pela Fundação Estadual da Criança e do Adolescente (FUNDAC).

No tocante à inserção da Ação 13160 - Construção de Unidade de Atendimento no PPA, frise-se que tal medida tem por objetivo viabilizar a construção do CEDUC Metropolitano em Ceará-Mirim.

A par de tais considerações, cumpre destacar a necessidade da Proposta Normativa, uma vez que ampliará a estrutura física do Estado destinada ao atendimento a adolescentes infratores, permitindo que esses adolescentes sejam acolhidos em conformidade as disposições do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), instituído pela Lei Federal n.º 12.594, de 18 de janeiro de 2012.<sup>3</sup>

<sup>1</sup> "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado para o Quadriênio 2012-2015 e dá outras providências."

<sup>2</sup> Lei Estadual n.º 9.826, de 10 de janeiro de 2014.

<sup>3</sup> "Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nos 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nos 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943."

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico norte-rio-grandense, confio na rápida tramitação do incluso Projeto de Lei, e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

**Rosalba Ciarlini**  
Governadora

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROJETO DE LEI

**Altera a Lei Estadual n.º 9.612, de 27 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado para o quadriênio 2012-2015.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Estadual n.º 9.612, de 27 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado para o quadriênio 2012-2015, fica alterada, em seu Anexo I, de acordo com o disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria do Planejamento e das Finanças  
**Demonstrativo de Investimentos Previstos por Programa**  
PPA 2012 - 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2014

2621 - ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

VALOR DO PROGRAMA NO PERÍODO	
Recurso Estadual	2.263.000,00
Recurso Federal	6.400.000,00
Recurso de Operações de Crédito	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.663.000,00</b>

**Objetivo**

Atuar no Processo de construção da cidadania de adolescentes, autores de atos infracionais e, de forma suplementar, crianças e adolescentes, órfãos, abandonados e vitimizados.

**Justificativa**

Implementação do processo de reengenharia operacional e institucional em consonância com a LOAS e ECA/Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

**Órgão Responsável**

26202 - Fundação Estadual da Criança e do Adolescente

**Macroobjetivo**

02 - PROMOVER AÇÕES VOLTADAS PARA UMA VIDA SAUDÁVEL, QUE COMPREENDEM O ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE, À PRÁTICA ESPORTIVA, PROMOVENDO UM AMBIENTE SOCIAL HARMÔNICO E PACÍFICO

**Público Alvo**

Adolescentes em conflito com a lei e em situação de risco e sua família.

ACÕES	ABRANGÊNCIA ESPACIAL	ÓRGÃO	PRODUTO	UNID MEDIDA	QTD
10149 - Programa de Proteção Jurídico-Social		FUNDAC	Criança e Adolescente atendido	Unidade	1.542
	<i>Rio Grande do Norte</i>				480
	<i>Litoral Oriental</i>				636
	<i>Mossoroense</i>				306
	<i>Seridó</i>				120
10152 - Programa de Proteção Especial à Criança e ao Adolescente		FUNDAC	Criança e Adolescente atendido	Unidade	3.018
	<i>Litoral Oriental</i>				2.826
	<i>Mossoroense</i>				180
	<i>Seridó</i>				12
10156 - Realização de Eventos		FUNDAC	Evento realizado	Unidade	4
	<i>Rio Grande do Norte</i>				4
13110 - Recuperação, Reforma e Ampliação de Unidade de Atendimento		FUNDAC	Unidade recuperada, ampliada e reformada	Unidade	30
	<i>Litoral Oriental</i>				20
	<i>Mossoroense</i>				6
	<i>Seridó</i>				4



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria do Planejamento e das Finanças  
**Demonstrativo de Investimentos Previstos por Programa**  
PPA 2012 - 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2014

ACÕES	ABRANGÊNCIA ESPACIAL	ÓRGÃO	PRODUTO	UNID MEDIDA	QTD
13130 - Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidade de Atendimento		FUNDAC	Unidade equipada	Unidade	35
	<i>Litoral Oriental</i>				25
	<i>Mossoroense</i>				6
	<i>Seridó</i>				4
13160 - Construção de Unidade de Atendimento		FUNDAC	Unidade construída	Unidade	1
	<i>Litoral Oriental</i>				1
29430 - Operacionalização de Unidades de Atendimento		FUNDAC	Unidade operacionalizada	Unidade	31
	<i>Litoral Oriental</i>				22
	<i>Mossoroense</i>				5
	<i>Seridó</i>				4



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria do Planejamento e das Finanças  
**Demonstrativo de Investimentos Previstos por Programa**  
PPA 2012 - 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2014

3307 - RN NO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

VALOR DO PROGRAMA NO PERÍODO	
Recurso Estadual	4.500.000,00
Recurso Federal	1.500.000,00
Recurso de Operações de Crédito	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.000.000,00</b>

**Objetivo**

Democratizar o acesso ao esporte de rendimento, diminuindo as disparidades entre modalidades esportivas e melhorar o desempenho do atleta norterio-grandense em competições estaduais, regionais, nacionais e internacionais, como forma de promover o aperfeiçoamento de sua qualidade e a imagem esportiva do RN.

**Justificativa**

Muitas são as promessas de grandes revelações no mundo esportivo, por este motivo é importante dinamizar a prática racional do esporte de rendimento, adequando-o ao Sistema Desportivo Brasileiro e ao Plano Decenal.

**Órgão Responsável**

33000 - Secretaria do Estado do Esporte e do Lazer

**Macroobjetivo**

02 - PROMOVER AÇÕES VOLTADAS PARA UMA VIDA SAUDÁVEL, QUE COMPREENDEM O ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE, À PRÁTICA ESPORTIVA, PROMOVENDO UM AMBIENTE SOCIAL HARMÔNICO E PACÍFICO

**Público Alvo**

Atletas e Entidades Esportivas

AÇÕES	ABRANGÊNCIA ESPACIAL	ÓRGÃO	PRODUTO	UNID MEDIDA	QTD
13412 - Implantação do Centro Olímpico Estadual		SEEL	Centro implantado	Unidade	1
	<i>Rio Grande do Norte</i>				1
13413 - Núcleos para a Descoberta de Talentos		SEEL	Núcleo Implantado	Unidade	3
	<i>Rio Grande do Norte</i>				3
13414 - Apoiando o Esporte, Através das Entidades Esportivas		SEEL	Entidade atendida	Unidade	200
	<i>Rio Grande do Norte</i>				200
22180 - Capacitação de Alto Rendimento		SEEL	Atleta atendido	Atleta	680
	<i>Rio Grande do Norte</i>				680



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Secretaria do Planejamento e das Finanças  
**Demonstrativo de Investimentos Previstos por Programa**  
 PPA 2012 - 2015

SIAF/RN  
 Ano Base: 2014

1703 - AGRONEGÓCIO DA PESCA E DA AQUICULTURA

VALOR DO PROGRAMA NO PERÍODO	
Recurso Estadual	3.260.000,00
Recurso Federal	8.565.000,00
Recurso de Operações de Crédito	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.825.000,00</b>

**Objetivo**

Apoiar o desenvolvimento de cadeias produtivas de pesca e piscicultura através de ações em parceria com instituições públicas e privadas.

**Justificativa**

Necessidade de melhorar o bem estar social dos pescadores/aquicultores através da organização da produção e melhoria de renda.

**Órgão Responsável**

17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

**Macroobjetivo**

03 - DINAMIZAR A BASE ECONÔMICA, GARANTINDO A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

**Público Alvo**

Produtores rurais e pescadores

AÇÕES	ABRANGÊNCIA ESPACIAL	ÓRGÃO	PRODUTO	UNID MEDIDA	QTD
10049 - Distribuição de Alevinos		SAPE	alevino distribuído	milheiro	180.000
	<i>Rio Grande do Norte</i>				180.000
10051 - Capacitação de Pescadores/Piscicultores		SAPE	Pescador treinado	Unidade	80
	<i>Rio Grande do Norte</i>				80
10063 - Recuperação Física de Núcleos Pesqueiros		SAPE	Núcleo recuperado	Unidade	2
	<i>Litoral Norte</i>				2
10065 - Melhoria na Estrutura de Frios em Colônias e Associações de Pescadores		SAPE	Entidade beneficiada	Unidade	5.000
	<i>Litoral Norte</i>				4.375
	<i>Vale do Assu</i>				625
17790 - Ampliação da Infraestrutura para Pesca e Aquicultura		SAPE	Estação de Piscicultura implantada	Unidade	5
	<i>Médio Oeste</i>				3
	<i>Vale do Assu</i>				2
17820 - Execução de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento em Aquicultura		EMPARN	Projeto executado	Unidade	7
	<i>Litoral Oriental</i>				5
	<i>Médio Oeste</i>				2
19853 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura de Unidades Pesqueiras		SAPE	Unidade assistida	Unidade	4
	<i>Rio Grande do Norte</i>				4



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria do Planejamento e das Finanças  
**Demonstrativo de Investimentos Previstos por Programa**  
PPA 2012 - 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2014

ACÕES	ABRANGÊNCIA ESPACIAL	ÓRGÃO	PRODUTO	UNID MEDIDA	QTD
21525 - Operacionalização da Estrutura de Pesquisa do Centro Tecnológico de Aquicultura		EMPARN	Unidade operacionalizada	Unidade	1
	<i>Litoral Oriental</i>				1



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Secretaria do Planejamento e das Finanças  
**Demonstrativo de Investimentos Previstos por Programa**  
 PPA 2012 - 2015

SIAF/RN  
 Ano Base: 2014

1704 - APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR

VALOR DO PROGRAMA NO PERÍODO	
Recurso Estadual	219.856.000,00
Recurso Federal	91.600.000,00
Recurso de Operações de Crédito	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>311.456.000,00</b>

**Objetivo**

Fortalecer a agricultura familiar, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos.

**Justificativa**

Necessidade de melhoria do bem estar social do pequeno produtor rural e de sua família, que habitam o semi-árido do Estado, em condições precárias quanto aos aspectos de alimentação, saúde e educação.

**Órgão Responsável**

17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

**Macroobjetivo**

03 - DINAMIZAR A BASE ECONÔMICA, GARANTINDO A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

**Público Alvo**

Produtores rurais

AÇÕES	ABRANGÊNCIA ESPACIAL	ÓRGÃO	PRODUTO	UNID MEDIDA	QTD
10058 - Aquisição e Distribuição de Sementes		SAPE	Semente adquirida e distribuída	Tonelada	2.000
	<i>Rio Grande do Norte</i>				2.000
10059 - Aquisição e Distribuição de Mudas		SAPE	Muda adquirida e distribuída	Unidade	800.000
	<i>Rio Grande do Norte</i>				800.000
10061 - Estruturação dos Bancos de Sementes		SAPE	Unidade estruturada	Unidade	300
	<i>Rio Grande do Norte</i>				300
10062 - Apoio às Culturas Geradoras de Bioenergia		SAPE	Cadeia produtiva beneficiada	Unidade	6
	<i>Rio Grande do Norte</i>				6
10063 - Fortalecimento de Cadeias Produtivas		SAPE	Agricultor familiar assistido	Unidade	25.000
	<i>Rio Grande do Norte</i>				24.000
	<i>Mossoroense</i>				1.000
10064 - Sustentabilidade Ambiental nos Territórios		SAPE	Família beneficiada	Unidade	20.000
	<i>Rio Grande do Norte</i>				20.000
11660 - Educação no Campo		EMATER	Agricultor familiar formado	Unidade	399.589
	<i>Rio Grande do Norte</i>				399.589
11972 - Produção de Sementes Certificadas		EMPARN	Semente certificada	Tonelada	800
	<i>Médio Oeste</i>				120
	<i>Vale do Assu</i>				680



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Secretaria do Planejamento e das Finanças  
**Demonstrativo de Investimentos Previstos por Programa**  
**PPA 2012 - 2015**

SIAF/RN  
 Ano Base: 2014

ACÕES	ABRANGÊNCIA ESPACIAL	ÓRGÃO	PRODUTO	UNID MEDIDA	QTD
11973 - Produção de Pintos de Ave Caipira		EMPARN	Pinto produzido	Unidade	900.000
	<i>Seridó</i>				900.000
11974 - Realização de Eventos para Transferências de Tecnologias		EMPARN	Pessoa capacitada	Unidade	8.000
	<i>Litoral Oriental</i>				2.000
	<i>Litoral Norte</i>				2.000
	<i>Médio Oeste</i>				2.000
	<i>Seridó</i>				2.000
17480 - Execução de Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Voltados para Agricultura Familiar		EMPARN	Projeto executado	Unidade	22
	<i>Litoral Oriental</i>				5
	<i>Litoral Norte</i>				4
	<i>Médio Oeste</i>				5
	<i>Vale do Assu</i>				4
	<i>Seridó</i>				4
17620 - Assistência Técnica ao Agronegócio da Agricultura Familiar		EMATER	Agricultor familiar assistido	Unidade	97.000
	<i>Rio Grande do Norte</i>				97.000
18410 - Desenvolvimento de Recursos Humanos		EMATER	Servidor capacitado	Unidade	550
	<i>Rio Grande do Norte</i>				550
19430 - Reconstituição dos Agroecossistemas no Semi-Árido		EMATER	agricultor familiar capacitado	Unidade	65.000
	<i>Rio Grande do Norte</i>				65.000
19440 - Segurança Alimentar e Nutricional		EMATER	Pessoa Beneficiada	Unidade	429.000
	<i>Rio Grande do Norte</i>				425.000
	<i>Agreste</i>				4.000
22011 - Produção de Mudas		EMPARN	Muda produzida	milheiro	260
	<i>Litoral Oriental</i>				260
29860 - Implementação do Fundo Garantia Safra		SAPE	Agricultor segurado	Unidade	80.000
	<i>Rio Grande do Norte</i>				80.000



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Secretaria do Planejamento e das Finanças  
**Demonstrativo de Investimentos Previstos por Programa**  
 PPA 2012 - 2015

SIAF/RN  
 Ano Base: 2014

2501 - RIO GRANDE DO NORTE - URBANO

VALOR DO PROGRAMA NO PERÍODO	
Recurso Estadual	63.700.000,00
Recurso Federal	288.500.000,00
Recurso de Operações de Crédito	267.250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>619.450.000,00</b>

**Objetivo**

Melhorar o transporte público, o tráfego urbano e o destino das águas pluviais, visando elevar a qualidade de vida da população do Estado

**Justificativa**

A precariedade da pavimentação e drenagem das vias públicas, do transporte urbano nos municípios, a ausência de Plano Diretor de Transportes no Estado e de urbanização de acessos viários torna necessário a definição deste Programa.

**Órgão Responsável**

25000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura

**Macroobjetivo**

04 - AMPLIAR E MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA SOCIOECONÔMICA COM UMA LOGÍSTICA INTEGRADA E EFICIENTE

**Público Alvo**

População

AÇÕES	ABRANGÊNCIA ESPACIAL	ÓRGÃO	PRODUTO	UNID MEDIDA	QTD
10135 - Construção da Via Norte-Sul		SIN	Via construída	Quilômetro	12
	<i>Litoral Oriental</i>				12
10137 - Complexo Parque da Liberdade		SIN	Complexo implantado	% de execução	100
	<i>Mossoroense</i>				100
10138 - Construção de Estruturas de Proteção e Desvio de Avanço do Mar		SIN	Infraestrutura implantada	% de execução	
	<i>Litoral Oriental</i>				100
	<i>Litoral Norte</i>				100
	<i>Mossoroense</i>				100
	<i>Vale do Assu</i>				100
10141 - Construção, Recuperação e Operacionalização dos Terminais Aeroviários		SIN	Terminal estruturado	Unidade	8
	<i>Litoral Oriental</i>				1
	<i>Litoral Norte</i>				1
	<i>Agreste</i>				1
	<i>Alto Oeste</i>				1
	<i>Mossoroense</i>				1
	<i>Médio Oeste</i>				1
	<i>Vale do Assu</i>				1
	<i>Seridó</i>				1



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria do Planejamento e das Finanças  
**Demonstrativo de Investimentos Previstos por Programa**  
PPA 2012 - 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2014

ACÇÕES	ABRANGÊNCIA ESPACIAL	ÓRGÃO	PRODUTO	UNID MEDIDA	QTD
10143 - Construção, Reforma e Operacionalização de Terminais Rodoviários		SIN	Terminal estruturado	Unidade	67
	<i>Litoral Oriental</i>				12
	<i>Litoral Norte</i>				9
	<i>Agreste</i>				10
	<i>Alto Oeste</i>				15
	<i>Mossoroense</i>				3
	<i>Médio Oeste</i>				4
	<i>Vale do Assu</i>				4
	<i>Seridó</i>				10
10145 - Urbanização e Adequação da BR-110 - Trecho Referente a Av. Francisco Mota em Mossoró		SIN	Trecho estruturado	Quilômetro	3
	<i>Mossoroense</i>				3
12170 - Construção do Veículo Leve Sobre Trilhos - VLT		SIN	Metrô construído	Quilômetro	58
	<i>Litoral Oriental</i>				58
12171 - Construção de Ponte para Ligação dos Municípios de Areia Branca e Grossos		SIN	Ponte construída	% de execução	100
	<i>Mossoroense</i>				100
12172 - Infraestrutura para a Copa do Mundo de 2014		SIN	Projeto elaborado e executado	% de execução	100
	<i>Litoral Oriental</i>				100
12180 - Operação e Obras Complementares da Ponte de Todos Newton Navarro		SIN	Ponte operacionalizada	% de execução	100
	<i>Litoral Oriental</i>				100
12190 - Urbanização dos Acessos Rodoviários aos Municípios		SIN	Urbanização realizada	Quilômetro	260
	<i>Litoral Oriental</i>				40
	<i>Litoral Norte</i>				40
	<i>Agreste</i>				20
	<i>Alto Oeste</i>				40
	<i>Mossoroense</i>				40
	<i>Médio Oeste</i>				20
	<i>Vale do Assu</i>				20
	<i>Seridó</i>				40
12200 - Elaboração do Plano de Logística de Transporte		SIN	Plano elaborado	Unidade	1
	<i>Rio Grande do Norte</i>				1
12280 - Construção de Acessos ao Novo Aeroporto		SIN	Acesso construído	Quilômetro	29
	<i>Litoral Oriental</i>				29
12290 - Elaboração de Estudos e Projetos		SIN	Estudo/projeto elaborado	% de execução	100
	<i>Rio Grande do Norte</i>				100
16850 - Programa de Infraestrutura de Transporte Coletivo Urbano - Pró-Transporte		SIN	Infraestrutura implantada	% de execução	100
	<i>Litoral Oriental</i>				100
19750 - Construção e Restauração de Pavimentação e de Rede de Drenagem de Águas Pluviais		SIN	Pavimentação e Drenagem realizada	Metro Quadrado	1.700
	<i>Rio Grande do Norte</i>				50
	<i>Litoral Oriental</i>				300
	<i>Litoral Norte</i>				300
	<i>Agreste</i>				300
	<i>Alto Oeste</i>				300
	<i>Mossoroense</i>				150
	<i>Médio Oeste</i>				50
	<i>Vale do Assu</i>				50
	<i>Seridó</i>				200



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria do Planejamento e das Finanças  
**Demonstrativo de Investimentos Previstos por Programa**  
PPA 2012 - 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2014

ACÇÕES	ABRANGÊNCIA ESPACIAL	ÓRGÃO	PRODUTO	UNID MEDIDA	QTD
19751 - Construção do Contorno de Parnamirim		SIN	Via construída	Quilômetro	10
	<i>Litoral Oriental</i>				10
19752 - Construção do Centro de Convenções de Pipa		SIN	Centro construído	% de execução	100
	<i>Litoral Oriental</i>				100
19753 - Construção do Centro de Convenções de Mossoró		SIN	Centro construído	% de execução	100
	<i>Mossoroense</i>				100
19754 - Construção de Parque Turístico		SIN	Centro construído	% de execução	
	<i>Litoral Oriental</i>				100
	<i>Mossoroense</i>				100
19755 - Construção de Pontes		SIN	Ponte construída	% de execução	100
	<i>Rio Grande do Norte</i>				100



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria do Planejamento e das Finanças  
**Demonstrativo de Investimentos Previstos por Programa**  
PPA 2012 - 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2014

1181 - GESTÃO INTEGRADA DAS POLÍTICAS DE GOVERNO

VALOR DO PROGRAMA NO PERÍODO	
Recurso Estadual	1.150.000,00
Recurso Federal	1.100.000,00
Recurso de Operações de Crédito	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.250.000,00</b>

**Objetivo**

Contribuir para o processo de integração dos diversos órgãos de Governo com os municípios e cidadãos, otimizando os recursos disponíveis e adequando as políticas públicas às necessidades locais e indicação dos projetos prioritários por região

**Justificativa**

Necessidade de promover o desenvolvimento sustentável dos municípios e regiões através da participação ativa dos cidadãos nas decisões que afetam suas vidas.

**Órgão Responsável**

11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado

**Macroobjetivo**

05 - OTIMIZAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, GARANTINDO UMA GESTÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DEMOCRÁTICA

**Público Alvo**

População do RN

ACÕES	ABRANGÊNCIA ESPACIAL	ÓRGÃO	PRODUTO	UNID MEDIDA	QTD
11370 - Fóruns de Integração Entre Governo e Municípios		GAC	Evento realizado	Unidade	32
	<i>Rio Grande do Norte</i>				32
18990 - Implantação e Atualização Permanente do Modelo de Gestão		GAC	Modelo de Gestão implantado	Unidade	1
	<i>Rio Grande do Norte</i>				1
19502 - Consolidação da Divisão Político Administrativa do RN		SEARA	Município atendido	Município	167
	<i>Rio Grande do Norte</i>				167



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria do Planejamento e das Finanças  
**Demonstrativo de Investimentos Previstos por Programa**  
PPA 2012 - 2015

SIAF/RN  
Ano Base: 2014

1182 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL

VALOR DO PROGRAMA NO PERÍODO	
Recurso Estadual	670.000,00
Recurso Federal	0,00
Recurso de Operações de Crédito	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>670.000,00</b>

**Objetivo**

Promover ações de desenvolvimento institucional e otimização da gestão das organizações públicas; dotar o Órgão de condições a sua operacionalização e desenvolver recursos humanos; alinhar as estratégias de Tecnologia da Informação com as ações do GAC, possibilitando aos gestores decisões rápidas através da disponibilização de informações reais e atualizadas, otimizando as ações

**Justificativa**

Carência de força tarefa qualificada e treinada, sem um plano de organização de carreiras e precariedade de equipamentos e tecnologias necessárias ao bom funcionamento do Órgão.

**Órgão Responsável**

11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado

**Macroobjetivo**

05 - OTIMIZAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, GARANTINDO UMA GESTÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DEMOCRÁTICA

**Público Alvo**

Servidor do Gabinete Civil

AÇÕES	ABRANGÊNCIA ESPACIAL	ÓRGÃO	PRODUTO	UNID MEDIDA	QTD
11230 - Reforma das Instalações Físicas do Gabinete Civil		GAC	Prédio reformado	Metro Quadrado	3.000
	<i>Litoral Oriental</i>				3.000
11280 - Modernização do Sistema de Segurança		GAC	Sistema modernizado	Unidade	100
	<i>Litoral Oriental</i>				100
11290 - Apearelhamento e Informatização do Gabinete Civil		GAC	Órgão apearelhado e informatizado	% de execução	100
	<i>Litoral Oriental</i>				100
18880 - Reestruturação do Plano de Cargos e Carreiras		GAC	Plano revisado	Unidade	1
	<i>Rio Grande do Norte</i>				1
19020 - Renovação da Frota de Veículos		GAC	Veículo adquirido	Unidade	21
	<i>Litoral Oriental</i>				21
22490 - Programa Qualidade de Vida		GAC	Evento realizado	Unidade	40
	<i>Litoral Oriental</i>				40



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Secretaria do Planejamento e das Finanças  
**Demonstrativo de Investimentos Previstos por Programa**  
**PPA 2012 - 2015**

SIAF/RN  
 Ano Base: 2014

1631 - GESTÃO DO ACERVO IMOBILIÁRIO E PATRIMONIAL DA DATANORTE

VALOR DO PROGRAMA NO PERÍODO	
Recurso Estadual	1.895.000,00
Recurso Federal	0,00
Recurso de Operações de Crédito	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.895.000,00</b>

**Objetivo**

Atender os interesses públicos e sociais por meio de uma política de utilização ordenada e transparente dos bens e direitos creditórios da DATANORTE com foco na regularização fundiária e patrimonial de interesse social

**Justificativa**

Agravamento dos níveis de deteriorização e depedração do patrimônio público a perda de arrecadação e da recuperação de direitos creditórios; insegurança jurídica e o incentivo a ilegalidade de uso e posse dos bens imóveis

**Órgão Responsável**

16202 - Companhia de Processamento de Dados

**Macroobjetivo**

05 - OTIMIZAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, GARANTINDO UMA GESTÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DEMOCRÁTICA

**Público Alvo**

Mutuários

AÇÕES	ABRANGÊNCIA ESPACIAL	ÓRGÃO	PRODUTO	UNID MEDIDA	QTD
11705 - Regularização Fundiária de Conjuntos Habitacionais		DATANORTE	Conjunto Regularizado	Unidade	64
	<i>Rio Grande do Norte</i>				15
	<i>Litoral Oriental</i>				3
	<i>Litoral Norte</i>				2
	<i>Agreste</i>				8
	<i>Alto Oeste</i>				6
	<i>Mossoroense</i>				12
	<i>Médio Oeste</i>				2
	<i>Vale do Assu</i>				8
	<i>Seridó</i>				8
11706 - Recuperação de Créditos Patrimoniais do FCVS		DATANORTE	Crédito recuperado	% de execução	70
	<i>Rio Grande do Norte</i>				70
11707 - Redução de Imóveis Inadimplentes		DATANORTE	Imóvel regularizado	Unidade	10.000
	<i>Rio Grande do Norte</i>				10.000

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROJETO DE LEI Nº 0076/2014  
PROCESSO Nº 0960/2014

Mensagem n.º 112/2014 - GE

Em Natal, 16 de julho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor

**Deputado RICARDO MOTTA**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Nesta

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que "*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais) e dá outras providências*".

A Proposição almeja autorizar a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual<sup>1</sup> (LOA), a fim de incluir a Ação 13160 - *Construção de Unidade de Atendimento*, no âmbito do Programa 2621 - *Atendimento à Criança e ao Adolescente*, constante do Programa de Trabalho da Fundação Estadual da Criança e do Adolescente (FUNDAC).

A inserção da Ação 13160 - *Construção de Unidade de Atendimento* - no PPA tem por objetivo viabilizar a construção do CEDUC Metropolitano em Ceará-Mirim - RN. Registre-se que os recursos necessários para a consecução desse objetivo são oriundos de convênio já celebrado com a União.

A par de tais considerações, cumpre destacar a necessidade da Proposta Normativa, uma vez que ampliará a estrutura física do Estado destinada ao atendimento a adolescentes infratores, permitindo que esses adolescentes sejam acolhidos em conformidade as disposições do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), instituído pela Lei Federal n.º 12.594, de 18 de janeiro de 2012.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> Lei Estadual n.º 9.826, de 10 de janeiro de 2014.

<sup>2</sup> "Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nos 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nos 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943."

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico norte-rio-grandense, confio na rápida tramitação do incluso Projeto de Lei, e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

**Rosalba Ciarlini**

Governadora

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PROJETO DE LEI**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais) e dá outras providências.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais), destinado a criar a Ação 13160 - "Construção de Unidade de Atendimento", no Programa de Trabalho da Fundação Estadual da Criança e do Adolescente (FUNDAC), conforme o Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. O decreto de abertura do crédito especial de que trata o **caput** deste artigo estabelecerá o correspondente detalhamento, por natureza de despesa, e critérios de alteração, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício financeiro de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
 Ano Base: 2014  
 R\$ 1.000,00

Programa de Trabalho

Recursos de Todas as Fontes

Especificações	TOTAL	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
<b>Órgão 26202 – FUNDAÇÃO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>							
<b>Unidade 26202 – Fundação Estadual da Criança e do Adolescente</b>	<b>6.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>13160 Construção de Unidade de Atendimento</b>	<b>6.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Objetivo: Construir Centro Educacional de forma a regionalizar o sistema de atendimento socioeducativo do Estado.							
0002 – Litoral Oriental	6.400	0	0	0	6.400	0	0
Seguridade	6.400	0	0	0	6.400	0	0
281 - Recursos de Convênios	6.400	0	0	0	6.400	0	0

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROJETO DE LEI Nº 0077/2014

PROCESSO Nº 0961/2014

Mensagem n.º 113/2014 - GE

Em Natal, 16 de julho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor

**Deputado RICARDO MOTTA**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Nesta

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que "*Altera a Lei Estadual n.º 9.767, de 13 de agosto de 2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do ano de 2014*".

A Proposição visa a modificar o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a fim de incluir a Ação 13160 - *Construção de Unidade de Atendimento*, no âmbito do Programa 2621 - *Atendimento à Criança e ao Adolescente*, gerenciado pela Fundação Estadual da Criança e do Adolescente (FUNDAC).

Frise-se que tal medida tem por objetivo viabilizar a construção do CEDUC Metropolitano em Ceará-Mirim - RN, o que denota a necessidade da Proposta Normativa, pois ampliará a estrutura física do Estado destinada ao atendimento a adolescentes infratores, permitindo que esses adolescentes sejam acolhidos em conformidade as disposições do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), instituído pela Lei Federal n.º 12.594, de 18 de janeiro de 2012.<sup>1</sup>

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico norte-rio-grandense, confio na rápida tramitação do incluso Projeto de Lei, e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

**Rosalba Ciarlini**  
Governadora

<sup>1</sup> "Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nos 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nos 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943."

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PROJETO DE LEI**

**Altera a Lei Estadual n.º 9.767, de 13 de agosto de 2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do ano de 2014.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Estadual n.º 9.767, de 13 de agosto de 2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do ano de 2014, fica alterada, em seu Anexo de Metas e Prioridades, de acordo com o disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades LDO**  
Exercício 2014

SIAF/RN  
Ano Base: 2014

Programa 2621 - ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Órgão 26202 - Fundação Estadual da Criança e do Adolescente				
Objetivo		Público Alvo		
Atuar no Processo de construção da cidadania de adolescentes, autores de atos infracionais e, de forma suplementar, crianças e adolescentes, órfãos, abandonados e vitimizados.		Adolescentes em conflito com a lei e em situação de risco e sua família.		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10149 - Programa de Proteção Jurídico-Social	390	Criança e Adolescente atendido	Unid	26202 - FUNDAC
10152 - Programa de Proteção Especial à Criança e ao Adolescente	700	Criança e Adolescente atendido	Unid	26202 - FUNDAC
10156 - Realização de Eventos	3	Evento realizado	Unid	26202 - FUNDAC
13110 - Recuperação, Reforma e Ampliação de Unidade de Atendimento	14	Unidade recuperada, ampliada e reformada	Unid	26202 - FUNDAC
13130 - Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidade de Atendimento	14	Unidade equipada	Unid	26202 - FUNDAC
13160 Construção de Unidades de Atendimento	1	Unidade construída	Unid	26202 - FUNDAC
29430 - Operacionalização de Unidades de Atendimento	19	Unidade operacionalizada	Unid	26202 - FUNDAC

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA LEGISLATURA.**

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, pelas doze horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado **RICARDO MOTTA**, Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados **EZEQUIEL FERREIRA e VIVALDO COSTA**, presentes na Casa Excelentíssimos Senhores Deputados AGNELO ALVES, EZEQUIEL FERREIRA, FÁBIO DANTAS, FERNANDO MINEIRO, GEORGE SOARES, GETÚLIO RÊGO, GILSON MOURA, GUSTAVO CARVALHO, GUSTAVO FERNANDES, JOSÉ ADÉCIO, JOSÉ DIAS, KELPS LIMA, LARISSA ROSADO, LEONARDO NOGUEIRA, MÁRCIA MAIA, NÉLTER QUEIROZ, RAIMUNDO FERNANDES, RICARDO MOTTA, TOMBA FARIAS, VIVALDO COSTA, WALTER ALVES, ausentes Excelentíssimos Senhores Deputados ANTÔNIO JÁCOME, GESANE MARINHO e HERMANO MORAIS (com ausências justificadas), havendo número legal a Sessão é aberta com a dispensa da leitura da **ATA** e do **EXPEDIENTE**; tendo o Presidente, Deputado RICARDO MOTTA, comovido, prestado homenagem póstuma ao Procurador-Geral do Estado, Miguel Josino, que faleceu vítima de acidente em sua residência. O Presidente destacou que o Procurador sempre foi um grande negociador e articulador entre o Governo do Estado e os servidores públicos. Lembrou ainda que o Procurador não media esforços para buscar o consenso entre o Estado e as categorias que reivindicavam melhorias. Ressaltou que "talvez os Colegas Deputados e outras pessoas não soubessem, mas doutor Miguel Josino recebeu em sua residência os representantes dos sargentos da PM, do Corpo de Bombeiros e da Associação de Cabos e Soldados durante um fim de semana, para tratar da Lei de Promoção"; e sempre buscou o diálogo para que fossem mantidas a serenidade e a ordem pública. Por fim, pediu um minuto de silêncio em memória do Procurador-Geral. Após a homenagem o Presidente consultou os Senhores Parlamentares, sobre a possibilidade de inverter a ordem da Sessão, a fim de promover agilidade na apreciação das matérias em pauta; no que, foi acatada. Anunciada a **ORDEM DO DIA**: não houve proposições a apresentar. Havendo matérias a deliberar, em pauta: Projeto de Lei Complementar 014/2014-GE, que dispõe sobre o regime de promoções dos Praças das Polícias Militares e do Corpo de Bombeiros do Estado, e dá outras providências. A Presidência expôs "declaração de voto favorável", por escrito, do Deputado HERMANO MORAIS, que apresentou justificativa de sua ausência em decorrência de compromisso previamente agendado, em Brasília/DF. Pela Ordem, o Deputado NÉLTER QUEIROZ declarou voto favorável ao Projeto e solicitou mais esforço dos policiais militares, com o propósito de reduzir a criminalidade no Estado. Em votação nominal: FOI APROVADO, POR UNANIMIDADE, O PROJETO ORIGINAL. Em seguida foram submetidas a apreciação do Plenário, as Emendas, subscritas por diversos Parlamentares. Deputado KELPS LIMA, na condição de Relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reconheceu justa a luta dos policiais, e apresentou o Relatório, opinando pela aprovação das adequações necessárias à matéria Original. Fizeram uso da palavra para discutir as Emendas: Deputado GILSON MOURA, reconhecendo o esforço deste Poder Legislativo e os avanços para adequar a legislação as necessidades da sociedade; Deputado FERNANDO MINEIRO, lembrando que os efeitos da lei vai repercutir somente em 2015, por isso, fez apelo para que ela seja implementada; Deputada MÁRCIA MAIA, reiterou a necessidade da aprovação de todas as Emendas para promover os ajustes essenciais ao Projeto; e Deputado WALTER ALVES, declarando voto favorável a todas as emendas. Em votação nominal todas as Emendas da autoria dos Senhores Parlamentares ao Projeto Original: FORAM APROVADAS, POR UNANIMIDADE.

Concluindo, a Presidência anunciou que, ao acatar proposta do Deputado FERNANDO MINEIRO, suspende as inscrições dos Oradores no Expediente, para acompanhar o velório do Procurador. Retomando a pauta: Projeto de Lei 046/2014-GE, que altera o artigo 9º, do caput da Lei Estadual 9.826/2014, que estima a receita e fixa as despesas do Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2014, com Emenda Substitutiva da Comissão de Finanças e Fiscalização deste Poder Legislativo; de conformidade com a deliberação das Lideranças Parlamentares. Em discussão: Deputado FERNANDO MINEIRO questionou os entendimentos ocorridos previamente para submeter o referido Projeto a pauta da presente Sessão. Deputado AGNELO ALVES declarou voto favorável a matéria, mas defendeu uma discussão aprofundada nas Comissões Técnicas, portanto, solicitou a retirada de pauta; tendo o Deputado NÉLTER QUEIROZ, diante do impasse entre as Lideranças, comungado com a proposta. A Presidência propôs uma reunião de Lideranças, a fim de discutir a respeito da dispensa dos trâmites Regimentais da mencionada matéria; com o intuito de anunciá-las para a pauta da próxima Sessão. Pela Ordem, a Deputada MÁRCIA MAIA considerou um equívoco nos entendimentos para a dispensa dos trâmites. Deputado GEORGE SOARES, pela Ordem, acatou a sugestão de postergar a apreciação da matéria, e condicionou a aprovação das propostas da autoria do Governo do Estado à liberação dos recursos das Emendas dos Senhores Deputados; Deputado FÁBIO DANTAS, questionou a decisão e defendeu agilidade na aprovação do Projeto. Deputado JOSÉ DIAS condicionou a aprovação da matéria, a apresentação de prestação de contas do Poder Executivo, com relação a remanejamentos orçamentários anteriores. Deputado FERNANDO MINEIRO declarou posicionamento favorável ao remanejamento, porém, defendeu a prestação de contas do Executivo Estadual, com relação as transferências anteriores. A Presidência suspendeu a Sessão, para discutir a pauta; que, reaberta, e, de conformidade com a deliberação em Reunião de Lideranças foram dispensadas as exigências e formalidades Regimentais das presentes matérias, e a Presidência anunciou para a pauta da próxima Sessão: Projeto de Lei do Tribunal de Contas e o Projeto de Lei 046/2014-GE, do remanejamento orçamentário. Deputado KELPS LIMA, pela Ordem, registrou a presença, nas galerias, do Suplente de Vereador de Natal, Manoel Cação. Deputado FÁBIO DANTAS, pela Ordem, registrou as presenças dos servidores do Tribunal de Contas. Os **ORADORES INSCRITOS**, declinaram da palavra e reiteraram as inscrições para a próxima Sessão. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS** e às Comunicações **PARLAMENTARES**, não houve pronunciamentos. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram vinte e um Senhores Parlamentares convocando Outra Ordinária, para amanhã, à hora Regimental. A presente Ata foi lavrada por Francisca Elizabete Xavier Freire, Analista Legislativo, matrícula 67.048-0, e Nodje Lafaiete Diógenes, Analista Legislativo, matrícula 90.100-8, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretários.

**Presidente**

**1º Secretário**

**2º Secretário**

Ata lida na Sessão Ordinária do dia: 16.07.2014.

## **ATOS ADMINISTRATIVOS**

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PRIMEIRA SECRETARIA

**P O R T A R I A N.º. 038/2014 - PS**

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 858/2014-PL;

**R E S O L V E:**

Conceder a servidora **BERNADETE BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 075.248-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Legislativo, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, **Abono de Permanência**, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 40 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c Lei Complementar Estadual n.º 308 de 2005, com efeitos retroativos a data do requerimento administrativo, 12 de junho de 2014, conforme determina a Instrução Normativa n.º 001/2010-IPERN.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Primeira Secretaria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 11 de julho de 2014.

Deputado GUSTAVO FERNANDES  
1.º. Secretário

V I S T O:

Deputado RICARDO MOTTA  
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PRIMEIRA SECRETARIA

**P O R T A R I A Nº. 039/2014 - PS**

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo nº. **753/2014-PL**,

**R E S O L V E:**

Conceder a servidora **LEILA NASCIMENTO LOPES SILVA**, Analista Legislativo, matrícula nº 067.019-7, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 10% (dez por cento) de Gratificação de Especialização por conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, nível de especialização em Gestão Pública, área de Conhecimento de Ciências Sociais Aplicadas, com carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas, pela Faculdade Internacional Signorelli, nos termos do artigo 29, IV, § 4º, da Resolução nº 020/01, publicado no DOE, edição de 22/11/2001, com nova redação dada pela Resolução nº 001/2011, publicada no DOE, edição de 06/05/2011 e mantida pelo artigo 25, da Resolução nº 051/2012, de 27/11/2012, com efeito retroativo a data da apresentação do requerimento, ou seja, 22 de maio de 2014, observando-se o disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Primeira Secretaria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 14 de julho de 2014.

Deputado **GUSTAVO FERNANDES**  
1º. Secretário

**V I S T O:**

Deputado **RICARDO MOTTA**  
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PRIMEIRA SECRETARIA

**P O R T A R I A Nº. 040/2014 - PS**

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 769/2014-PL,

**R E S O L V E:**

Conceder a servidora **SÔNIA MARIA BEZERRA**, Analista Legislativo, matrícula nº 096.261-9, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 10% (dez por cento) de Gratificação de Especialização por conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, nível de especialização em Gestão Pública, área de Conhecimento de Ciências Sociais Aplicadas, com carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas, pela Faculdade Internacional Signorelli, nos termos do artigo 29, IV, § 4º, da Resolução nº 020/01, publicado no DOE, edição de 22/11/2001, com nova redação dada pela Resolução nº 001/2011, publicada no DOE, edição de 06/05/2011 e mantida pelo artigo 25, da Resolução nº 051/2012, de 27/11/2012, com efeito retroativo a data da apresentação do requerimento, ou seja, 22 de maio de 2014, observando-se o disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Primeira Secretaria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 14 de julho de 2014.

Deputado GUSTAVO FERNANDES  
1º. Secretário

V I S T O:

Deputado RICARDO MOTTA  
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PRIMEIRA SECRETARIA

**P O R T A R I A Nº. 041/2014 - PS**

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 770/2014-PL,

**R E S O L V E:**

Conceder ao servidor **ROBERTO MENDES CARNEIRO DA SILVA**, Analista Legislativo, matrícula nº 090.052-4, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 10% (dez por cento) de Gratificação de Especialização por conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, nível de especialização em Gestão Pública, área de Conhecimento de Ciências Sociais Aplicadas, com carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas, pela Faculdade Internacional Signorelli, nos termos do artigo 29, IV, § 4º, da Resolução nº 020/01, publicado no DOE, edição de 22/11/2001, com nova redação dada pela Resolução nº 001/2011, publicada no DOE, edição de 06/05/2011 e mantida pelo artigo 25, da Resolução nº 051/2012, de 27/11/2012, com efeito retroativo a data da apresentação do requerimento, ou seja, 27 de maio de 2014, observando-se o disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Primeira Secretaria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 14 de julho de 2014.

Deputado **GUSTAVO FERNANDES**  
1º. Secretário

**V I S T O:**

Deputado **RICARDO MOTTA**  
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PRIMEIRA SECRETARIA

**P O R T A R I A Nº. 042/2014 - PS**

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 772/2014-PL,

**R E S O L V E:**

Conceder a servidora **ANA ISABEL DA COSTA FERREIRA**, Analista Legislativo, matrícula nº 161.616-1, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 10% (dez por cento) de Gratificação de Especialização por conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, nível de especialização em Gestão Pública, área de Conhecimento de Ciências Sociais Aplicadas, com carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas, pela Faculdade Internacional Signorelli, nos termos do artigo 29, IV, § 4º, da Resolução nº 020/01, publicado no DOE, edição de 22/11/2001, com nova redação dada pela Resolução nº 001/2011, publicada no DOE, edição de 06/05/2011 e mantida pelo artigo 25, da Resolução nº 051/2012, de 27/11/2012, com efeito retroativo a data da apresentação do requerimento, ou seja, 27 de maio de 2014, observando-se o disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Primeira Secretaria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 14 de julho de 2014.

Deputado **GUSTAVO FERNANDES**  
1º. Secretário

**V I S T O:**

Deputado **RICARDO MOTTA**  
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PRIMEIRA SECRETARIA

**P O R T A R I A Nº. 043/2014 - PS**

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 774/2014-PL,

**R E S O L V E:**

Conceder a servidora **SHEYLA MÔNICA RODRIGUES DA COSTA**, Analista Legislativo, matrícula nº 090.111-3, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, mais 05% (cinco por cento) de Gratificação de Especialização por conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, nível de especialização em Gestão Pública, área de Conhecimento de Ciências Sociais Aplicadas, com carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas, pela Faculdade Internacional Signorelli, totalizando 15% (quinze por cento) nos termos do artigo 29, IV, § 4º, da Resolução nº 020/01, publicado no DOE, edição de 22/11/2001, com nova redação dada pela Resolução nº 001/2011, publicada no DOE, edição de 06/05/2011 e mantida pelo artigo 25, da Resolução nº 051/2012, de 27/11/2012, com efeito retroativo a data da apresentação do requerimento, ou seja, 27 de maio de 2014, observando-se o disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Primeira Secretaria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 14 de julho de 2014.

Deputado GUSTAVO FERNANDES  
1º. Secretário

V I S T O:

Deputado RICARDO MOTTA  
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PRIMEIRA SECRETARIA

**P O R T A R I A Nº. 044/2014 - PS**

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo nº. **779/2014-PL**,

**R E S O L V E:**

Conceder ao servidor **CLÁUDIO HENRIQUE BASTOS MESQUITA**, Analista Legislativo, matrícula nº 092.197-1, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, mais 05% (cinco por cento) de Gratificação de Especialização por conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, nível de especialização em Gestão Pública, área de Conhecimento de Ciências Sociais Aplicadas, com carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas, pela Faculdade Internacional Signorelli, totalizando 15% (quinze por cento) nos termos do artigo 29, IV, § 4º, da Resolução nº 020/01, publicado no DOE, edição de 22/11/2001, com nova redação dada pela Resolução nº 001/2011, publicada no DOE, edição de 06/05/2011 e mantida pelo artigo 25, da Resolução nº 051/2012, de 27/11/2012, com efeito retroativo a data da apresentação do requerimento, ou seja, 27 de maio de 2014, observando-se o disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Primeira Secretaria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 14 de julho de 2014.

Deputado GUSTAVO FERNANDES  
1º. Secretário

V I S T O:

Deputado RICARDO MOTTA  
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PRIMEIRA SECRETARIA

**P O R T A R I A Nº. 045/2014 - PS**

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo nº. **873/2014-PL**,

**R E S O L V E:**

Conceder ao servidor **MORVANILDO FIRMINO DE LUCENA**, Analista Legislativo, matrícula nº 008.441-7, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, mais 05% (cinco por cento) de Gratificação de Especialização por conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, nível de especialização em Direito Administrativo, área de Conhecimento de Ciências Sociais Aplicadas, com carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas, pela Faculdade Internacional Signorelli, totalizando 15% (quinze por cento) nos termos do artigo 29, IV, § 4º, da Resolução nº 020/01, publicado no DOE, edição de 22/11/2001, com nova redação dada pela Resolução nº 001/2011, publicada no DOE, edição de 06/05/2011 e mantida pelo artigo 25, da Resolução nº 051/2012, de 27/11/2012, com efeito retroativo a data da apresentação do requerimento, ou seja, 27 de junho de 2014, observando-se o disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Primeira Secretaria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 14 de julho de 2014.

Deputado **GUSTAVO FERNANDES**  
1º. Secretário

**V I S T O:**

Deputado **RICARDO MOTTA**  
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PRIMEIRA SECRETARIA

**P O R T A R I A Nº. 046/2014 - PS**

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 878/2014-PL,

**R E S O L V E:**

Conceder a servidora **MARIA DE FÁTIMA PAIVA ARRUDA**, Analista Legislativo, matrícula nº 066.337-9, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, mais 05% (cinco por cento) de Gratificação de Especialização por conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, nível de especialização em Gestão Pública, área de Conhecimento de Ciências Sociais Aplicadas, com carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas, pela Faculdade Internacional Signorelli, totalizando 15% (quinze por cento) nos termos do artigo 29, IV, § 4º, da Resolução nº 020/01, publicado no DOE, edição de 22/11/2001, com nova redação dada pela Resolução nº 001/2011, publicada no DOE, edição de 06/05/2011 e mantida pelo artigo 25, da Resolução nº 051/2012, de 27/11/2012, com efeito retroativo a data da apresentação do requerimento, ou seja, 27 de junho de 2014, observando-se o disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Primeira Secretaria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 14 de julho de 2014.

Deputado GUSTAVO FERNANDES  
1º. Secretário

V I S T O:

Deputado RICARDO MOTTA  
Presidente